



## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PUBLICADO NO SAGUÃO EM

16 / 09 / 14

*W. W. W.*

Secretaria Municipal de Administração

### ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA N.º 78/2014

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, concede a **ANA DE FÁTIMA PIRES**, CPF: 753.409.256-68 na qualidade de Cônjuge, do ex segurado, **JOSÉ MAZZINGHI CHARBAJE**, CPF: 190.495.106-63, matrícula: 14460, aposentado no cargo de **Motorista de Veículo Leve**, Nível III, Grau/Padrão "P", falecido em **07/09/2014**, o benefício de **Pensão por Morte de Inativo**, previsto nos Arts. 9, I, § 5º; 17, II, a; e arts: 22 e 23, § 1º e 29, II da Lei 4.974/01, c/c art. 2º, I da Lei 10.887/04 c/c art. 16, I, art. 74, I da Lei 8.213/91, c/c Art. 40, §7º, I, com redação dada pela EC nº 41, de 31/12/2003, no valor de R\$ 1.662,85 (um mil seiscentos e sessenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), correspondendo a 100% (cem por cento) do salário de benefício.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a data do óbito **07/09/2014**.

Teófilo Otoni (MG), 16 de setembro de 2014.

05.110.612/0001-50  
Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni  
SISPREV - TO  
Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar  
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013  
TEÓFILO OTONI - MG

*Elvira Maria Guedes Amaral*  
Elvira Maria Guedes Amaral  
Diretora Presidente do SISPREV/TO